

PREFEITURA DE
XAXIM

Ao Sub Procurador Fabio José Dal Magro

Ao Secretário de Educação José Mauro de Oliveira

Relato

No dia 21 de setembro de 2021, aproximadamente às 16h45min, eu Fabricia Antunes Paz, matrícula nº9896 recebi uma ligação telefônica na linha fixa do setor de licitações solicitando para falar com a Pregoeira do Processo dos Uniformes, Processo 0115/2021, Pregão 0067/2021, me identifiquei como sendo a pregoeira do processo em questão. Na ligação conversei com um homem que solicitou para não se identificar, somente falou que representava uma empresa que teria interesse em participar de licitações de Uniformes como a que seria realizada no dia 22 de setembro por esta municipalidade. Na ligação a pessoa disse que não consegue participar pois os laudos que foram solicitados no edital são de exclusividades de empresas certas, como também essas empresas apenas ofertam lances de forma “combinada” com descontos irrisórios.

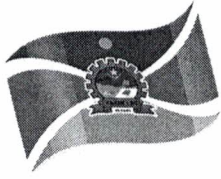
O mesmo ainda afirmou que viriam apenas quatro empresas participar do processo e que as mesmas não ofertariam lance no pregão. Que o desconto do processo não passaria de 5%(cinco) e que participariam desta licitação apenas empresas do Paraná e de Santa Catarina.

Ainda, no decorrer da conversa disse que este ato vem acontecendo em outros Municípios, em que as empresas participam, mas não ofertam lances significativos.

No dia 22 de setembro - Dia da Licitação participaram da licitação apenas 04(quatro empresas) conforme narrado pelo anônimo, sendo as empresas ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI (9904) empresa de Santa Catarina, PETERSON LOPES DE OLIVEIRA (9928) empresa do Paraná, ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI (9931) empresa do Paraná, JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI (9935), empresa de Santa Catarina.

O percentual de desconto foi muito aproximado com, em torno de 4.41% o que causou estranheza por se tratar de uma licitação de grande vulto. Em anexo consta os lances ofertados, pelas empresas participantes.

Ainda, no dia 23 de setembro o anônimo voltou a fazer contato pelo mesmo número antes utilizado 054984099940, dizendo que ao assistir a sessão transmitida por esta municipalidade ele pode constatar que seus relatos estavam de acordo com a sua denúncia realizada no dia 21 de setembro.



PREFEITURA DE
XAXIM

No decorrer da sessão, não foi constatado nada de irregular entre as empresas, a sessão em questão foi gravada.

É o relato.

Diante ao exposto Solicito Parecer Jurídico acerca do relatório e do Processo do 0115/2021 Pregão 0067/2021 para futuras medidas cabíveis.

Fabricia  Antunes Paz

Pregoeira

Xaxim, 23 de setembro de 2021

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 115/2021

Data de Abertura: 22/09/2021

Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ

LOTE: 1 - Uniformes

Código	Classificados	
9904	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	CNPJ: 11.593.690/0001-56
9931	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	CNPJ: 03.550.980/0001-94
9928	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	CNPJ: 28.796.802/0001-79

Item nº	Código	Descrição
1	11612525	CAMISETA MANGA CURTA
2	11612526	CAMISETA MANGA LONGA
3	11612527	BERMUDA ESCOLAR MASCULINA
4	11612528	SHORTS SAIA ESCOLAR FEMININA
5	11612529	CALÇA ESCOLAR MASCULINA
6	11612530	CALÇA SUPLEX FEMININA ESCOLAR
7	11612531	JAQUETA ESCOLAR UNISSEX
8	11612532	BLUSA MOLETON COM CAPUZ UNISSEX

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	2.103.400,0000	22/09/2021 14:28:27
1	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	2.069.780,0000	22/09/2021 14:28:27
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	2.040.550,0000	22/09/2021 14:28:27
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	2.040.500,0000	22/09/2021 14:33:53
2	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	Desistiu	2.069.780,00 22/09/2021 14:33:59
2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	2.040.000,0000	22/09/2021 14:34:09
3	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	2.039.900,0000	22/09/2021 14:34:48
3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	2.038.000,0000	22/09/2021 14:34:59
4	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	2.037.900,0000	22/09/2021 14:35:07
4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	2.037.000,0000	22/09/2021 14:35:15
5	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Desistiu	2.037.900,00 22/09/2021 14:35:20
5	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	2.036.000,0000	22/09/2021 14:35:39

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI pelo valor de R\$ 2.036.000,0000 (dois milhões trinta e seis mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ

.....

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI

.....

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI

.....

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

.....

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 115/2021	Data de Abertura: 22/09/2021
Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ	

LOTE: 2 - Meia

Código	Classificados	
9904	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	CNPJ: 11.593.690/0001-56
9931	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	CNPJ: 03.550.980/0001-94
9928	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	CNPJ: 28.796.802/0001-79

Item nº	Código	Descrição
9	11612533	MEIA DE ALGODÃO TIPO COLEGIAL

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	99.000,0000	22/09/2021 14:35:53
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	95.000,0000	22/09/2021 14:35:53
1	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	90.000,0000	22/09/2021 14:35:53
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	Desistiu	99.000,00 22/09/2021 14:36:10
2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	89.900,0000	22/09/2021 14:36:24
2	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	89.800,0000	22/09/2021 14:36:30
3	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	89.700,0000	22/09/2021 14:36:38
3	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	89.500,0000	22/09/2021 14:36:43
4	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	Desistiu	89.700,00 22/09/2021 14:36:47

Foi declarado vencedor do lote 2 deste Pregão o fornecedor PETERSON LOPES DE OLIVEIRA pelo valor de R\$ 89.500,0000 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 115/2021	Data de Abertura: 22/09/2021
Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ	

LOTE: 3 - Tennis

Código	Classificados	
9904	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	CNPJ: 11.593.690/0001-56
9931	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	CNPJ: 03.550.980/0001-94
9928	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	CNPJ: 28.796.802/0001-79

Item nº	Código	Descrição
10	11612534	TÊNIS ESCOLAR PASSEIO FECHAMENTO CADASTRO
11	11612535	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO
12	11612536	TÊNIS ESCOLAR PARA PRÁTICA DE ESPORTES COM FECHAMENTO

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	827.200,0000	22/09/2021 14:36:54
1	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	820.950,0000	22/09/2021 14:36:54
1	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	818.400,0000	22/09/2021 14:36:54
2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	Desistiu	827.200,00 22/09/2021 14:37:11
2	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	Desistiu	820.950,00 22/09/2021 14:37:16
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	818.000,0000	22/09/2021 14:37:41

Foi declarado vencedor do lote 3 deste Pregão o fornecedor ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI pelo valor de R\$ 818.000,0000 (oitocentos e dezoito mil e reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ -

ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI -

ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI -

PETERSON LOPES DE OLIVEIRA -

Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 115/2021	Data de Abertura: 22/09/2021
Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ	

LOTE: 4 - Mochila

Código	Classificados	
9904	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	CNPJ: 11.593.690/0001-56
9935	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	CNPJ: 01.669.438/0001-20
9931	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	CNPJ: 03.550.980/0001-94
9928	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	CNPJ: 28.796.802/0001-79

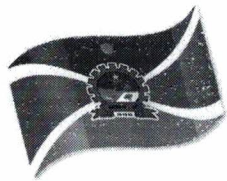
Item nº	Código	Descrição
13	11612537	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL
14	11612538	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	418.700,0000	22/09/2021 14:37:49
1	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	418.700,0000	22/09/2021 14:37:49
1	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	408.800,0000	22/09/2021 14:37:49
1	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	407.200,0000	22/09/2021 14:37:49
2	ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	Desistiu	418.700,00 22/09/2021 14:38:10
2	PETERSON LOPES DE OLIVEIRA	Desistiu	418.700,00 22/09/2021 14:38:15
2	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	407.100,0000	22/09/2021 14:38:21
2	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	407.050,0000	22/09/2021 14:38:46
3	ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI	407.000,0000	22/09/2021 14:38:51
3	JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Desistiu	407.050,00 22/09/2021 14:38:58

Foi declarado vencedor do lote 4 deste Pregão o fornecedor ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI pelo valor de R\$ 407.000,0000 (quatrocentos e sete mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: FABRICIA ANTUNES PAZ
ANDREA C. SCHUCKES BOMM EIRELI
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI
JN BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
PETERSON LOPES DE OLIVEIRA



PARECER JURÍDICO

Item: uniforme escolar.

Processo: 115/2021 - Pregão 67/2021.

Motivo: suspeita de irregularidades.

Considerando o relato da Presidente de comissão de licitações e Pregoeira, que recebeu telefonema no dia anterior à sessão de apresentação de propostas, dando conta de como se desenvolveria a sessão pública, tendo esta, ocorrido nos exatos termos profetizados pelo Denunciante;

Considerando o disposto na súmula 473 do STF, da qual consta que pode a Administração rever seus atos a qualquer tempo;

Considerando a vultosa quantia envolvida na compra de uniformes, para todos os alunos da rede pública de ensino;

Considerando o princípio da eficiência, não podendo a Administração Pública aguardar o desfecho de investigação, visto que deve haver uma programação para o início do ano letivo 2022, e caso tal não seja cumprido, acarretará prejuízos ao ensino escolar;

Considerando que de fato, pelo montante envolvido, esta licitação mostrou-se anormal quanto a disputa, visto que apenas houve um desconto de 5% do total;

Considerando que pela gravação da sessão, a conduta dos concorrentes também aparentou estranheza, posto que normalmente, há uma conferência minuciosa da documentação entre os concorrentes, pelo fato de tentar eliminar o interessado/concorrente do certame;

Considerando que estaríamos em tese, diante da prática do delito previsto no art. 337-F do C.P.;

O parecer da Procuradoria e conforme disposto no inciso IX, do art. 38 c/c art. 49 da Lei 8.666/93, é por REVOGAR o procedimento licitatório em curso;

Notifique-se as empresas que participaram do certame;

Comunique-se com urgência o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, visto que os recursos oriundos para a compra dos uniformes, são próprios;

O presente é externado de forma estritamente opinativa e não obriga nem vincula a comissão licitante ou o Chefe do Executivo.

Xaxim, 27 de setembro de 2021.

Fabio José Dal Magro
OAB/SC 20.41
Subprocurador

Acolho o parecer jurídico,
como razão de decidir.

Xaxim, 27 de setembro de 2021.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal